

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS - NPJ

EDITAL NPJ Nº 005/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA DISCIPLINAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO SEMESTRE 2026/2 EM REGIME CONCENTRADO E TURMA ESPECIAL EM CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA

O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), torna pública, por meio deste edital, a abertura das inscrições para o processo seletivo de estudantes do Curso de Direito da FURB, destinado à matrícula nas disciplinas de estágio obrigatório ofertadas em **regime concentrado** e **turma especial** em convênio com a Defensoria Pública no regime parcelado, para o segundo semestre letivo de 2026, conforme as disposições a seguir:

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este edital tem por objetivo abrir processo seletivo e formar lista de classificação às vagas destinadas à estudantes do Curso de Direito da FURB, para futura matrícula nas seguintes disciplinas de estágio obrigatório do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), integrantes da **matriz curricular 2022/1**, com previsão de serem ofertadas no segundo semestre letivo de 2026:

I – Turmas em regime concentrado no período: **13/07/2026 à 31/07/2026**

- a) **Intervenção I:** turno noturno, **das 18h30 às 21h30**, com 8 (oito) vagas;
- b) **Intervenção III:** turno matutino, **das 9h às 12h**, com 8 (oito) vagas;
- c) **Intervenção III:** turno noturno, **das 18h30 às 21h30**, com 8 (oito) vagas;
- c) **Prática em Direito Civil:** turno matutino, **das 7h30 às 10h30**, com 16 vagas;
- d) **Prática em Direito Civil:** turno noturno, **das 18h30 às 21h**, com 16 vagas.

II - Turmas em regime concentrado no período: **21/07/2026 à 31/07/2026**

- a) **Prática em Direito Penal:** turno noturno, **das 18h30 às 22h**, com 16 vagas;
- b) **Prática em Direito do Trabalho:** turno matutino, **das 7h30 às 11h10**, com 16 vagas;
- c) **Prática em Direito do Trabalho:** turno noturno, **das 18h30 às 22h**, com 13 vagas.

III - Turma especial em convênio com a Defensoria Pública em regime parcelado.

1.2. A turma especial em convênio com a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina compreende a Disciplina de Intervenção III com turno e horário conforme disponibilidades do

referido órgão, que serão definidos em conjunto com o professor responsável, e será ministrada em regime parcelado a partir do dia 03 de agosto de 2026.

1.3. A efetiva oferta das disciplinas acima listadas depende da disponibilidade de docentes em condições de assumi-las, e observadas as normas e política de pessoal da Universidade, cientes os interessados que eventualmente possam não ser ofertadas.

2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão participar da presente seleção os estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito da FURB, que se encontrem na fase curricular que exija a realização da respectiva disciplina de estágio obrigatório, ou em fases posteriores, observados os pré-requisitos curriculares e as normas internas da Universidade.

3 INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de **15 de junho de 2026 (segunda-feira) a 26 de junho de 2026 (sexta-feira)**, inclusive. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário disponível no programa Microsoft Forms, acessível pelo link: <https://forms.office.com/r/1zzSmdrmS0>, podendo anexar, em formato PDF, os seguintes documentos, quando aplicável:

- a) **Certidão de nascimento de filhos menores** ou das **condições especiais** (atestado médico) previstas no Item 5.1, alínea “a”, ou comprovação da condição de **gestante** (atestado médico), se for o caso;
- b) **Documentação idônea** (emitido nos últimos 6 meses) que comprove atividade que impossibilite ou dificulte cursar disciplina de estágio obrigatório em contraturno no período regular (regime parcelado), acima de 04 (quatro) horas diárias, se for o caso;
- d) **Comprovante de residência em outro município**, emitido nos últimos três meses, se for o caso.

4 BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora do processo seletivo será composta pelo Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas, Prof. César Augusto Wolff, e pelos servidores Leonardo Pinto e Márcia Tomaz Berto, na qualidade de titulares, e pelo servidor Victor Hugo Passold, na qualidade de suplente.

4.2. A presidência dos trabalhos caberá ao Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

4.3. Em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros titulares, funcionará o suplente.

4.4. Substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos, o servidor Leonardo Pinto.

5 CRITÉRIOS DE PRECEDÊNCIA E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Havendo número de candidatos superior ao total de vagas disponíveis, aplicar-se-ão os seguintes critérios, na ordem indicada:

- a) Primeiramente, terão precedência as candidatas gestantes que possuam filho recém-nascido, bebê matriculado na educação infantil (idade de 0 a 5 anos) ou que, de qualquer forma, exija atenção especial (atestado médico de no máximo um ano de emissão);
- b) Em seguida, para as vagas remanescentes após aplicação do critério anterior, terão precedência os candidatos que apresentarem prova documental idônea, aceita pela Banca Examinadora, demonstrando impossibilidade ou dificuldade de cursar disciplina de estágio obrigatório em contraturno no período regular (regime parcelado), quando a(s) atividade(s) desempenhada(s) ultrapasse(m) 4 (quatro) horas diárias;
- c) Por fim, caso ainda haja excesso de inscritos para as vagas remanescentes, a classificação seguirá a seguinte ordem de precedência:
- i) candidatos que comprovadamente residam em outro município (documentação necessária);
 - ii) candidatos idosos, 60 anos ou mais em 01 junho 2026 (declaração no formulário);
 - iii) candidatos que tenham ingressado no curso de Direito da FURB no ano e semestre mais antigo (declaração no formulário);
 - iv) candidatos com melhor desempenho acadêmico, considerando a média geral do histórico escolar.

5.2 Considera-se impossibilidade ou dificuldade de cursar disciplina de estágio obrigatório em contraturno no período regular (regime parcelado) a realização de trabalho, estágio não obrigatório, atividade institucional ou similares com carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias, devidamente comprovada por documentação idônea.

6 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

6.1 O candidato poderá apresentar pedido de reconsideração mediante requerimento formal dirigido ao Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas, devidamente assinado, admitindo-se a assinatura eletrônica avançada pela plataforma GOV.BR. O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail: npj@furbr.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

6.2 Da decisão do Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas que apreciar o pedido de reconsideração, caberá recurso administrativo ao Colegiado do Curso de Direito da FURB, sem efeito suspensivo, observando-se o procedimento previsto no art. 32 e seguintes do Regimento-Geral da Universidade, aprovado pela Resolução nº 129, de 20 de dezembro de 2001.

7 HOMOLOGAÇÃO

7.1. Concluída a seleção e decididos os pedidos de reconsideração, o resultado será encaminhado ao Colegiado do Curso de Direito da FURB para homologação, nos termos do art. 21, inciso VII, do Regimento-Geral da Universidade, aprovado pela Resolução nº 129, de 20 de dezembro de 2001.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital regula exclusivamente a ordem de classificação, conforme os critérios de precedência aqui estabelecidos, para fins de matrícula nas disciplinas ofertadas pelo Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) em regime concentrado, sem qualquer ingerência sobre os critérios e procedimentos gerais de matrícula adotados pela Universidade, os quais deverão ser observados diretamente pelos estudantes interessados.

8.2. A banca examinadora poderá, a seu critério, desclassificar o candidato que não realizar o requerimento on-line de matrícula, de sua responsabilidade, até quarta-feira, **09 de julho de 2026**, ofertando a vaga ao próximo inscrito, conforme a ordem de classificação e precedência.

8.3. Pedidos de inscrição extemporâneos não serão conhecidos, sem prejuízo de que, havendo vagas remanescentes nas disciplinas ofertadas em regime concentrado, os interessados possam requerer matrícula pelo sistema on-line da Universidade, observando-se, nesse caso, a ordem cronológica dos pedidos.

8.4. O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) poderá aproveitar os demais inscritos, conforme os critérios de precedência deste edital, caso surjam novas vagas.

8.5. Este edital terá vigência desde a data de sua publicação até a homologação do resultado, estendendo-se até a conclusão dos eventuais recursos administrativos.

8.6. O presente edital, bem como os editais de classificação preliminar, classificação final e decisões decorrentes de sua execução, serão publicadas no sítio oficial da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB ([EDITAIS | FURB](#)) e disponibilizadas nas redes sociais do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), garantindo ampla publicidade aos interessados.

8.7. O estudante do Curso de Direito da FURB, matriculado na fase da(s) disciplina(s) ofertada(s) em regime concentrado ou em fases posteriores, e que atenda aos pré-requisitos para cursá-las, poderá impugnar os termos deste edital até a antevéspera do prazo final de inscrição, mediante protocolo de requerimento via Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), observados os termos da Instrução Normativa nº 01/2019/CCJ, que “Regulamenta a gestão dos documentos acadêmicos/pedagógicos e o protocolo, registro e a tramitação de requerimentos e processos administrativos no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas da FURB”.

8.9. Na contagem dos prazos, observar-se-ão as normas do Código de Processo Civil (art. 15 do CPC). Blumenau/SC, na data da assinatura digital.

César Augusto Wolff

Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas da FURB

ANEXO ÚNICO

(Documento de apresentação opcional)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA DIÁRIA

Declaramos, para os devidos fins, que [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [CPF], é funcionário(a) desta empresa onde exerce a função de [CARGO/FUNÇÃO], com carga horária diária de [XX] horas.

Esta declaração é emitida a pedido do(a) interessado(a) exclusivamente para fins de prioridade para cursar disciplina(s) de estágio obrigatório em regime concentrado no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) do Curso de Direito da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.

[CIDADE], [DATA]

[NOME DO RESPONSÁVEL E ASSINATURA]

[CARGO] [NOME DA EMPRESA]

CNPJ: [CNPJ]

Telefone: [TELEFONE]

E-mail: [EMAIL]